



DIRETORIA COLEGIADA

210ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do vigésimo quinto ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Ducentésima Décima Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues e dos Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR - GERAL: RAFAEL VITALE

1.1.1 Processo: 50500.157797/2024-39

Interessado: Auditoria Interna.

Assunto: Proposta de Instrução Normativa - fluxograma, procedimentos e competências para Solicitação de Solução Consensual perante o TCU, no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Decisão: Conforme Voto DG-86/2024, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação pela aprovação da proposta de Instrução Normativa que estabelece fluxograma, procedimentos e competências para Solicitação de Solução Consensual perante o TCU, no âmbito da ANTT, altera e revoga dispositivos da IN nº 24, de 21 de agosto de 2023.

1.2 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

1.2.1 Processo: 50505.006809/2024-18

Interessado: Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A. (Concebra)

Assunto: Autorização Excepcional e Emergencial para Início de Obra do Projeto Paliativo no km 91,5 da Rodovia BR-060/GO, Município de Anápolis/GO.

Decisão: Conforme Voto DGS -116/2024, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação pela autorização excepcional e emergencial para a Concessionária Executar as Obras de Drenagem/Recuperação de Erosão no km 91,5 da Rodovia BR-060/GO, no Município de Anápolis/GO.

1.2.2 Processo: 50500.165913/2024-93

Interessado: Superintendência de Infraestrutura Rodoviária

Assunto: Diagnóstico sobre a Inclusão de Postos de Parada e Descanso (PPD) - Contratos de Concessão

de Rodovias Federais.

Decisão: Processo retirado de pauta com fulcro no art. 55 do Regimento Interno .

1.2.3 Processo: 50500.159834/2023-62

Interessado: Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda.

Assunto: Recurso administrativo interposto pela empresa Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda., contra Decisão Supas nº 85, de 16 de fevereiro de 2024.

Decisão: Conforme Voto DGS –115/2024, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação pelo conhecimento do Recurso interposto pela empresa Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda., para, no mérito, negar-lhe provimento.

1.2.4 Processo: 50500.159839/2023-95

Interessado: Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda.

Assunto: Recurso administrativo interposto pela empresa Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda., contra Decisão Supas nº 97, de 28 de fevereiro de 2024.

Decisão: Conforme Voto DGS –114/2024, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação pelo conhecimento do Recurso interposto pela empresa Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda., para, no mérito, negar-lhe provimento.

1.3 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

1.3.1 Processo: 50500.159792/2023-60

Interessado: Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda.

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão Supas nº 102, de 28 de fevereiro de 2024, que indeferiu o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados.

Decisão: Conforme Voto DFQ –104/2024, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto por Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda., para, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos apresentados, mantendo o teor da Decisão SUPAS nº 102, de 28 de fevereiro de 2024.

1.3.2 Processo: 50500.159807/2023-90

Interessado: Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda.

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão Supas nº 202, de 10 de junho de 2024, que indeferiu o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados.

Decisão: Conforme Voto DFQ –103/2024, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto por Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda., para, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos apresentados, mantendo o teor da Decisão SUPAS nº 202, de 10 de junho de 2024.

1.3.3 Processo: 50500.159822/2023-38

Interessado: Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda.

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão Supas nº 101, de 28 de fevereiro de 2024, que indeferiu o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados.

Decisão: Conforme Voto DFQ –105/2024, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto por Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda., para, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos apresentados, mantendo o teor da Decisão SUPAS nº 101, de 28 de fevereiro de 2024.

1.3.4 Processo: 50500.159859/2023-66

Interessado: Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda.

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão Supas nº nº 103, de 28 de fevereiro de 2024, que indeferiu o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados.

Decisão: Conforme Voto DFQ –106/2024, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto por Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda., para, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos apresentados, mantendo o teor da Decisão SUPAS nº 103, de 28 de fevereiro de 2024.

Conforme art. 79 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, foi encerrada a Ducentésima Décima Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu Maurício Drummond Uzeda, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO
Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA
Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
Diretor

MAURÍCIO DRUMMOND UZEDA
Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DRUMMOND UZEDA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 07/01/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 07/01/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 09/01/2025, às 04:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 09/01/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 10/01/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 13/01/2025, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28810287** e o código CRC **CFB1982C**.
